



AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO A TERMO RESOLUTIVO CERTO A TEMPO PARCIAL DE TÉCNICOS (m/f) PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020.

- 1- Nos termos do disposto na Lei nº 35/2014 de 20/06 e no Decreto-Lei nº 169/2015, de 24/08 torna-se público que se encontram abertas candidaturas, pelo prazo de 3 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado-TMC, para a contratação em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho com habilitações para a docência de acordo com o estipulado no Despacho nº 14460/2008 de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011 de 28 de junho e pelo Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de julho.
- 2- Número de postos de trabalho:
 - Referência A: 1 Professor de Inglês (m/f)
 - Referência B: 1 Professor de Música (m/f)
- 3- O procedimento concursal destina-se à execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro, ao abrigo do disposto da alínea f) do nº1 do artº 57 da Lei nº 35/2014 de 20/06 e terá a duração correspondente ao período compreendido entre a data de celebração do contrato e 19 de junho de 2020. O procedimento concursal é válido para todo o ano letivo, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a lista graduada.
- 4- Caracterização do posto de trabalho: Referência A: lecionar Inglês aos alunos do 1º ciclo do ensino básico; Referência B: lecionar Música aos alunos do 1º ciclo do ensino básico; todos nos termos do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do ensino básico, de acordo com o estipulado no Despacho nº 14460/2008 de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011 de 28 de junho e pelo Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de julho.
- 5- Habilitações literárias:
Referência A; Referência B: de acordo com o definido no Despacho nº 14460/2008 de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011 de 28 de junho e pelo Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de julho.
- 6- Requisitos de Admissão: os previstos no artº.17º. da Lei nº. 35/2014, de 20/06, a saber:
 - a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b) Ter 18 anos de idade completos;
 - c) Não estar inibidos de exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
 - d) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 - e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7- Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupam postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

- 8- Posição remuneratória: será proporcional ao número de horas a exercer, tendo por base o índice 167 do pré-escolar e 1º ciclo quando são profissionalizados; o índice 126 quando possuem habilitação igual à Licenciatura e o índice 89 nos restantes casos.
- Referência A: 1 Professor de Inglês (m/f)- com 06 horas letivas semanais
 - Referência B: 1 Professor de Música (m/f)- com 10 horas letivas semanais

A esta remuneração acrescem os subsídios de férias e de natal. O subsídio de refeição é aplicado nos termos e limites da lei. No âmbito da componente não letiva, os professores a contratar terão de participar em reuniões de trabalho e nas atividades previstas nos planos de atividades da escola.

- 9- Legislação aplicável: Lei nº 35/2014 de 20/06 e no Decreto-Lei nº 169/2015, de 24/08; Despacho nº 14460/2008 de 26 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 8683/2011 de 28 de junho e pelo Despacho nº 9265-B/2013 de 15 de julho.
- 10- Local de trabalho: Centro Escolar de Torre de Moncorvo, bem como equipamentos desportivos da autarquia.
- 11- Método de seleção e critérios: Avaliação curricular e entrevista profissional de seleção. Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de valoração final, contam das atas do júri, sendo facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento, bem como serão excluídos os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

- 12- Quota de emprego: de acordo com o nº 2 do artigo 3º do decreto-lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva a 1 lugar em cada referência, para candidatos com deficiência.

- 13- O júri terá a seguinte constituição:

Presidente:

- Luísa Maria Pinto Ferreira-Téc. Superior;

Vogais efetivos:

-António Manuel Martins Teixeira-Prof. e Adjunto do Diretor- Agrupamento de Escolas

-Joaquim Victor Bento Pereira- Téc. Superior

Vogais Suplentes:

- Manuel Fernando Camisa-Dirigente de 3º grau

- Ana Maria de Almeida Martins- Téc. Superior

- 14- Formalização das candidaturas: nos 3 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Dr. Ramiro Salgado-TMC, as candidaturas deverão ser formalizadas, através do preenchimento do formulário eletrónico disponível do site da Direção Geral da Administração Escolar- www.dgae.mec.pt

Torre de Moncorvo, 02 de Setembro de 2019.


O Presidente da Câmara

(Nuno Gonçalves)

VICTOR MOREIRA
VICE-PRESIDENTE